

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 807, de 03 de abril de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiações aos alunos participantes e gratificação aos professores orientadores atuantes na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Pública, na OLITEF – Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira, na ONC – Olimpíada Nacional de Ciências, na OBAFOG – Olimpíada Brasileira de Foguetes, na ONEE – Olimpíada Nacional de Eficiência Energética, na OBQJr – Olimpíada Brasileira de Química Junior, na Olimpíada Mandacaru de Matemática, na Olimpíada Canguru de Matemática Brasil, na OBA – Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, na OCHE - Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará e na ONHB – Olimpíada Nacional em História do Brasil*

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** As premiações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão concedidas aos alunos participantes após divulgação oficial dos respectivos resultados finais.*

***§1º** As premiações da OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Pública, da OLITEF – Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira, da ONC – Olimpíada Nacional de Ciências, da OBAFOG – Olimpíada Brasileira de Foguetes, da ONEE – Olimpíada Nacional de Eficiência Energética e da OBQJr – Olimpíada Brasileira de Química Junior serão distribuídas da seguinte forma:*

I – O(A) aluno(a) que conquistar medalha de ouro será premiado(a) com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – O(A) aluno(a) que conquistar medalha de prata será premiado(a) com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);